



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 120

de 03 de Dezembro de 2013.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$13.174,10 (Treze mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$ 13.174,10 (Treze mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02.09.02 FUNDO MUN. DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente	
33.90.30 - Material de Consumo - FR 2 CA 500.0006 Atenção Básica.....R\$	7.323,00
33.90.30 - Material de Consumo -FR 5 CA 500.0015 Piso Básico Var.II.....R\$	180,10
33.90.30 - Material de Consumo - FR 5 CA 500.0021 Prog. Bás. Fam.....R\$	5.671,00
TOTAL.....R\$	13.174,10

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, a saber:

02.09.02 FUNDO MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente	
33.90.36 - Outros S.T.P. Física - FR 2 CA 500.0006 Atenção Básica.....R\$	4.323,00
33.90.39 - Outros S.T.P. Jurídica - FR 2 CA 500.0006 Atenção Básica.....R\$	3.000,00
33.90.36 - Outros S.T.P. Física -FR 5 CA 500.0015 Piso Básico Var.II.....R\$	150,00
33.90.39 - Outros S.T.P. Jurídica -FR 5 CA 500.0015 Piso Básico Var.II.....R\$	30,10
33.90.36 - Outros S.T.P. Física - FR 5 CA 500.0021 Prog. Bás. Fam.....R\$	3.671,00
33.90.39 - Outros S.T.P. Jurídica - FR 5 CA 500.0021 Prog. Bás. Fam.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	13.174,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar referente a recursos vinculados da área Social (Atenção Básica, Piso Básico Variável II e Progr. Básico Família – PBFI-PAIF), apenas reforçando a categoria econômica 33.90.30 de Material de Consumo, onde as despesas no momento são prioritárias e anulando as categorias econômicas 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 33.9039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Sendo o que competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal